

**PORTARIA Nº 2269/2022**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500083-76.2022.8.06.0010;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VILMA MOTA FERRER, matrícula 45640, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte e nomear TAYS PALOMA DOS SANTOS GOMES, para o referido cargo.

Art. 2º - Exonerar TAYS PALOMA DOS SANTOS GOMES, matrícula 47016, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 17ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e nomear VILMA MOTA FERRER, para o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2270/2022

Dispõe sobre Escala de Plantão de servidores(as) do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial o art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2248/2022, que estabeleceu a escala das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, para os plantões judiciais dos **dias 2, 5, 6, 12, 13 e 15 de novembro de 2022**, deverão ser designados(as) 2 (dois ou duas) Oficiais(Oficiais) de Justiça por Núcleo plantonista, sendo que:

I - 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça deverá ter lotação na comarca sede do Núcleo; e

II - 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça deverá ter lotação na central de mandados da comarca escalada para atuar no plantão do dia, conforme Portaria nº 2248/2022.

§1º Em relação ao 3º Núcleo, com sede em Ibiuitinga, deverá ser escalado(a) 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça da Central de Mandados de Quixadá.

§2º Os(As) Juízes (Juízas) de Direito Supervisores(as) das Centrais de Mandados deverão designar, por meio de portaria a ser remetida aos(as) juízes(juizas) plantonistas, o(a) oficial(oficiala) que atuará no plantão.

§3º Os(As) Oficiais(Oficiais) de Justiça cumprirão o plantão de forma presencial na sede do Núcleo.

Art. 2º Estabelecer que os(as) juízes(as) plantonistas deverão designar, mediante portaria, os(as) servidores(as) que irão auxiliá-los(as) nos dias de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará